



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 23
DE MAIO DE 2000: -----**

----- Aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, , Eng^o. Virgílio de Miranda Cravo Roxo, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng^o. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, tendo o sr. Vereador Eng^o. Virgílio Cravo Roxo feito uma correcção quanto ao sentido da sua intervenção, no tocante à deliberação relativa à petição apresentada por Manuel Ribeiro Janicas e esposa, sendo sua opinião que deviam ser permitidos mais aumentos naquela unidade industrial, e que a Câmara Municipal, antes de recusar a ampliação, devia dizer, como medida pedagógica, que não seriam, de futuro, permitidos mais aumentos de área . -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do n^o. 1, do art^o. 64^o. da Lei n^o. 169/99, de 18 de Setembro, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n^o.96 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 59.085.528\$90 (cinquenta e nove milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito escudos e noventa centavos).-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **PAGAMENTOS:**-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1136 a 1200, na importância global de 19.164.156\$00 (dezanove milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções por parte dos srs. Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Eng.º. Virgílio Cravo Roxo. -----

----- **“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”:** -----

----- Usou da palavra o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha para dizer que tem já, por diversas vezes, alertado para o modo de atribuição dos subsídios escolares, destinados a aquisição de livros e limpezas, porquanto entendia que os mesmos deveriam ser atribuídos às escolas com a necessária antecedência, para se evitar que fossem os professores a adiantarem o dinheiro ou as papelarias a esperarem pelo pagamento. Igualmente, entendia que deveria ser tomada deliberação genérica para atribuição de subsídio para visitas de estudo, evitando-se que os professores tenham que esperar pelo dinheiro, uma vez que a Câmara Municipal não o adianta atempadamente. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva esclareceu que tem sido hábito a atribuição de apoio para expediente e limpeza no início de cada ano civil. Já no tocante aos subsídios para visitas de estudo, disse que, precisamente por se tratar de subsídios, as petições eram sempre sujeitas à apreciação do Executivo, muito embora concordasse que poderia existir deliberação genérica, em vez de ser feita uma apreciação caso a caso. Por outro lado, disse que uma das formas de abreviar o pagamento desses subsídios era providenciar junto dos Serviços de Contabilidade, no sentido de ser submetida à reunião do Executivo a ordem de pagamento do subsídio, simultaneamente com o pedido formulado pela escola, recomendação esta que fez, de imediato, ao Chefe da D.A.F. , no sentido de se providenciar em conformidade para, de futuro, não se verificarem os atrasos referidos pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha. -----

----- Interveio também o sr. Vereador Dr. Mário Maduro para dizer que, muitas vezes, os Vereadores do PSD são confrontados com projectos de obras para aprovação, sem deles terem conhecimento antecipado, o que leva a que sejam tomadas deliberações em cima da hora, sem um estudo prévio, pelo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que entendia que os documentos deveriam ser enviados aos vereadores com antecedência para que os pudessem analisar convenientemente e melhor preparar as suas posições. Apontou, como exemplo, a construção do polivalente da Lentisqueira, obra de grande valor para a comunidade local mas, em seu entender, indevidamente implantada, com prejuízo da obra e desvalorização do próprio largo. Um outro exemplo que referiu foi o arranjo urbanístico que está a ser levado a efeito na Praia de Mira, em que os proprietários dos estabelecimentos estão já a ocupar o espaço com mesas e cadeiras, para além de que se o projecto tivesse sido antecipadamente apreciado, poderiam ter sido apontados alguns erros, para além dos que foram, na altura, apontados pelo sr. Vereador Eng^o. Cravo Roxo. -----

----- O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha reforçou a ideia do sr. Vereador Dr. Mário Maduro, dizendo que qualquer pessoa que analise um processo vai aperfeiçoando as suas ideias, o que é impossível de acontecer quando as coisas são apresentadas para aprovação imediata; que, o problema seria transposto se fosse disponibilizado um gabinete para a vereação; que, não é fácil dar contributos, quando lhes é coarctada a possibilidade de apreciarem os assuntos com antecedência e que todas as semanas recebem tão somente a acta e a agenda e que bem poderiam ser-lhes remetidos certos documentos para melhor os poderem apreciar.-----

----- Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que as críticas feitas eram aceitáveis, porquanto uma análise prévia dos projectos poderia evitar alguns erros, contudo os casos apontados não seriam o melhor exemplo, tanto mais que ambas as obras focadas tinham sido apresentadas em reunião do Executivo.-----

----- O sr. Vereador Eng^o. Cravo Roxo, comungou da ideia exposta pelo sr. Vereador Dr. Maduro, designadamente no tocante ao arranjo urbanístico da Praia de Mira, mantendo os comentários por si feitos anteriormente, do mesmo modo que criticou o problema do trânsito junto ao pontão, sendo sua opinião que deveria ser levada a efeito uma intervenção de fundo, de forma conjunta e não aos poucos. Lembrou, também, a situação perigosa em que se encontra um terreno sito na Praia de Mira, no local onde outrora existiu uma padaria, o qual necessita de uma medida rápida da Câmara Municipal, no



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sentido de notificar os proprietários para procederem à sua vedação urgentemente, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho explicado que os proprietários tinham já sido notificados e que, como não agiram, tinham sido os serviços da própria Câmara a colocar lá uma vedação em rede, a qual já tinha sido deitada abaixo; que, o problema estava agora mais complicado, uma vez que o terreno tinha sido vendido. -----

----- Também neste espaço da reunião foi pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha solicitado, de novo, ao Chefe da D.A.F., os elementos por si já pedidos em reuniões anteriores, tendo o mesmo apresentado os seguintes dados: receita proveniente da venda de lotes no “Miroásis” - 895.833 contos; despesa referente à festa do milénio - 4.405 contos. Por último, o sr. Vereador Dr. Maduro solicitou que lhe fosse facultado, de forma discriminada, o montante gasto com as festas de S. Tomé do ano de 1999. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- De **PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LD^a.**, com sede na Mealhada, ofício datado de 00.05.08, solicitando prorrogação do prazo de execução da obra de “Infra-estruturas da Videira Norte, na Praia de Mira”, por mais 30 dias, dadas as alterações levadas a efeito na referida empreitada, bem como as adversas condições climáticas que originaram algumas perturbações à calendarização dos trabalhos. **Deliberado conceder a prorrogação do prazo conforme solicitado, desde que não haja lugar a posterior pedido de revisão de preços, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.05.08.** -----

----- Da **COMISSÃO DE MELHORAMENTOS S.TOMÉ - CENTRAL E CASAL S. TOMÉ**, carta datada de 00.05.04, solicitando atribuição de subsídio, destinado a manutenção e limpeza do Parque de Lazer do Casal S. Tomé. **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), destinado à finalidade referida.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:** -----

----- De **PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS SALVADOR**, residente em Mira, requerimento datado de 27 de Março findo, solicitando concessão da licença de uso e porte de arma de caça, para os



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

anos de 2000 a 2003. **Deliberado deferir pretensão, face à informação emitida pela GNR, constante do processo.**-----

----- De **MOREIRA & REI, LD^a.**, com sede no lugar do Seixo, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 00.05.08, solicitando autorização para pagamento de coima referente ao processo de contra-ordenação n.º 10/2000 em prestações mensais de 20.000\$00 cada. **Deliberado deferir a pretensão, na forma requerida, ao abrigo do disposto no n.º 5 do art.º 88.º do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º 1.º do D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro, a pagar mensalmente até ao dia 10 de cada mês.**-----

----- De **PAULA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS**, residente na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira, requerimento datado de 00.03.09, solicitando licença para instalação de reclamo luminoso que pretende colocar na fachada do seu estabelecimento. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.17.**-----

----- De **SIDFORCE, Marketing e Publicidade, Ld^a.**, com sede em Lisboa, fax, datado de 00.05.09, solicitando licença para acção promocional, com uma viatura com publicidade ao Banco Santander. **Deliberado autorizar, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.19.**

----- De **CARLOS MANUEL DOS SANTOS CRAVO**, residente na Praia de Mira, petição com data de 23 de Março findo, solicitando licença para colocação de estrado de madeira na frente da sua loja, sita na Trav^a. Arrais Manuel Maria Patrão, na referida localidade, com as medidas de 6,5 m de comprimento, por 2 metros de largura, bem como licença para expor artigos de praia, no referido espaço. **Deliberado não autorizar o pretendido, na forma requerida, autorizando, apenas, uma ocupação com a largura máxima de 0,60 m, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.17, exarada no verso do requerimento.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **VITOR MANUEL SANTOS PINHEIRO e ESPOSA**, residentes em Vilar - Aveiro, requerimento datado de 17 de Março do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação que pretendem levar a efeito no lote n.º D-5 do “Miravillas”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.17, exarada na petição.**-----

----- De **JOÃO CARLOS MIRANDA TAVARES**, residente em Corticeiro de Baixo, requerimento datado de 20 de Março do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação, anexos e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.04, exarada na petição.**-----

----- De **CELESTE JOAQUINA LOURENÇO**, residente em Casal S. Tomé, requerimento datado de 07 de Fevereiro do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 semanas, para obras de construção de telheiro e muro de vedação, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.17, exarada na petição. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng.º Hilário Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.**-----

----- De **MARIA LISETA DA SILVA VILELA SÉRGIO e OUTROS**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 04 de Outubro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.17, exarada na petição. -----

----- De **LUIS DOS SANTOS MAGUETA e OUTROS**, residentes na localidade do Cabeço, requerimento datado de 17 de Abril do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 5 dias, para obras de construção de muro de vedação lateral que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 00.05.17, exarada na petição e, do mesmo passo, fixar o prazo de 5 dias para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **ACÍLIO MIRANDA CAMPANTE**, residente na localidade de Casal S. Tomé, requerimento datado de 17 de Dezembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 5 dias, para obras de construção de muro de vedação que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 00.05.17, exarada na petição e, do mesmo passo, fixar o prazo de 5 dias para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **JOÃO MANUEL OLIVEIRA CAETANO e ESPOSA**, residentes em Bairro Novo - Mira, requerimento datado de 24 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar, que pretendem levar a efeito em Forninhos - Bairro Novo. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.17, exarada na petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO JESUS LOPES** e **OUTROS**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 01 de Março do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de alteração e ampliação de edifício, que possuem na referida localidade.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.17, exarada na petição. -----

----- De **FRANCISCO JOSÉ DE JESUS SANTOS** e **ESPOSA**, residentes em Bairro Novo - Mira, requerimento datado de 22 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras construção nova de moradia unifamiliar, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.17, exarada na petição.** -----

----- De **ALCINO MIRANDA TARRALHEIRO** e **OUTROS**, residentes na Videira do Sul, requerimento datado de 03 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de alteração e ampliação de moradia, que possuem na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.17, exarada na petição.** -----

----- De **FERNANDO JORGE ROCHA ALVES**, residente na praia de Mira, requerimento datado de 27 de Março findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de ampliação e transformação de edifício, que possui na referida localidade.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.17, exarada na petição. -----

----- De **MANUEL MATIAS BRITES JÚNIOR**, residente em Quintã - Vagos, petição já apreciada em reunião do executivo camarário de 28 de Setembro do ano findo, solicitando informação prévia relativamente a viabilidade de construção de edifício em Mira, desta vez acompanhada de parecer emitido pelo I.C.E.R.R., transmitido através do ofício n.º 2265, de 99.12.07. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes do parecer acima referido.**-----

----- De **MÁRIO GABRIEL DE JESUS SÉRGIO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 15 de Dezembro de 1999, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção nova de duas habitações na Rua dos Pescadores, dita localidade da Praia. **Deliberado não viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.05.17.**-----

----- De **ADÉRITO JOSÉ FERREIRA DAS NEVES**, residente na localidade do Colmeal, requerimento datado de 11 de Abril p.p, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção de armazém de materiais e ferramentas para a construção, que pretende levar a efeito na dita localidade. **Deliberado não viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, de 00.05.17.**-----

----- De **DANIEL DOS SANTOS**, residente na localidade do Seixo, requerimento com data de 30 de Novembro do ano findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de prédio multifamiliar destinado a comércio e habitação, que pretende levar a efeito em Portomar. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes do parecer do ICERR, transmitido através do ofício n.º 403, de 00.02.07, anexo à petição, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.17.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MANUEL DE MIRANDA PATRONILHO**, residente na localidade de Portomar, requerimento com data de 19 de Janeiro de findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de bloco habitacional, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes do parecer do ICERR, transmitido através do officio nº. 403, de 00.02.07, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.17.** -----

----- De **JOÃO DOMINGUES LARANJEIRO**, residente na Lagoa, requerimento datado de 18 de Abril findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de ampliação de um complexo agrário (exploração agropecuária), que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado solicitar emissão de parecer ao Veterinário Municipal com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo. Mais foi deliberado aconselhar o requerente a providenciar no sentido de retirar a exploração em causa do local onde se encontra, recolocando-a em zona mais apropriada, o mais possível afastada do aglomerado urbano.** -----

---- De **MARIA MANUELA PESSOA MENDES**, residente em Coimbra, requerimento datado de 13 de Abril p.p., solicitando apreciação de estudo prévio relativo a prédio misto de habitação e comércio que pretende levar a efeito na Praia de Mira. **Deliberado não aprovar o estudo prévio apresentado, por não cumprir os condicionamentos impostos na viabilidade de construção concedida em 08 de Junho do ano transacto, de conformidade com a informação da DGULOP, do Município, de 00.05.17.** -----

---- De **BRITES & JÚNIOR, LDª.**, com sede na localidade de Quintã - Vagos, requerimento com data de 28 de Fevereiro de findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de imóvel que pretende levar a efeito na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira. **Deliberado não viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.17.** -----

----- De **LUIS MANUEL CONCEIÇÃO MIRANDA**, residente na localidade de Carapelhos, processo já apreciado em reuniões do Executivo Municipal, de 97.11.25 e 98.06.09, relativo a pedido de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

informação prévia sobre a viabilidade de construção de estábulo e ordenha, a levar a efeito na referida localidade, desta feita acompanhado de parecer emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, transmitido pelo ofício n.º.1308/2000, de 00.05.10. **Tomado conhecimento do parecer emitido pela Comissão da R.A.N. e, do mesmo passo, viabilizar a pretensão, de conformidade com o citado parecer.**-----

----- De **MANUEL DOS SANTOS SIMÃOZINHO**, residente na localidade da Praia de Mira, requerimento com data de 13 de Dezembro do ano findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de edifício de comércio e habitação multifamiliar, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 00.05.12, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **DAVID DE JESUS FATIA**, residente na localidade da Praia de Mira, requerimento com data de 10 de Dezembro do ano findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito em Areal - Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 00.05.17, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **VALE DE PALHEIROS, SOCIEDADE TURÍSTICA, LDª.**, com sede na localidade da Barra, petição já apreciada em reunião do Executivo Camarário realizada em 28 de Março findo, referente a estudo prévio de conjunto residencial que pretende levar a efeito na mencionada localidade, acompanhada de parecer emitido pela DRAC, transmitido através do ofício n.º. 7440, de 00.05.18, o qual reitera o conteúdo de anterior parecer, emitido pelo ofício n.º. 8393, de 97.10.15 **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 00.05.22.**-----

----- De **CLARINDA DOMINGUES**, residente no lugar de Cabeças - Verdes, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 15 de Maio corrente, solicitando o averbamento para seu nome, do processo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de obras n.º 285/79 e respectiva licença, que se encontram em nome de seu falecido marido, João Maria de Almeida. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.16, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **MANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA**, residente na localidade da Presa Mira, requerimento datado de 20 de Abril findo, solicitando autorização para a realização de obras isentas de licença que pretende levar a efeito nos anexos à sua habitação que possui na mencionada localidade, ao quais constam de substituição do madeiramento, telhado e rebocos. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.17, exarada na petição.**-----

----- De **FERNANDO SANTOS REIGOTA**, residente em Casas Novas - Mira, requerimento datado de 02 de Maio corrente, solicitando autorização para a realização de obras isentas de licença que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na mencionada localidade, ao quais constam de substituição do madeiramento do telhado, caiações, pinturas e rebocos interiores. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.12, exarada no verso da petição.**-----

----- Da **TELECEL, Comunicações Pessoais, S.A.**, processo já apreciado em reunião do Executivo camarário, de 08 de Fevereiro do corrente ano, relativo a instalação de antena de telecomunicações, em Cential - Mira, desta vez acompanhado de parecer emitido pela Comissão da Reserva Agrícola da Beira Litoral. **Deliberado autorizar a instalação da antena pretendida, face ao parecer favorável emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, transmitido através do ofício n.º 1305/2000, de 00.05.10.**-----

----- **PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, N.º 77/98 EM QUE SÃO REQUERENTES ETELVINO CARDOSO REIGOTA e ESPOSA, RESIDENTES NA LOCALIDADE DA PRAIA DE MIRA:** Presente o processo mencionado em referência, já apreciado em reunião do Executivo Camarário de 26 de Janeiro de 1999, desta vez acompanhado de informação da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DGULOP, dando conta da existência de implícita desistência da pretensão, por parte dos requerentes, por apresentação de idêntico pedido, apreciado em reunião camarária de 11 de Abril findo, pelo que deve a primeira das citadas deliberações ser parcialmente revogada, no tocante à autorização para constituição de propriedade horizontal no prédio propriedade dos requerentes e ordenado o arquivamento officioso do referido processo. **Deliberado revogar, parcialmente, a deliberação camarário tomada em reunião de 26 de Janeiro de 1999, no tocante, apenas, à autorização para constituição de propriedade horizontal do prédio, pertença dos requerentes, por implícita desistência da pretensão, uma vez que foi apresentado, posteriormente, por parte dos interessados, idêntico pedido e ainda por tal deliberação estar ferida de ilegalidade e, bem assim, ordenar o arquivamento officioso do respectivo processo, com o n.º. 77/98, requerimento n.º. 1207/98, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.17.**-----

----- **LOTEAMENTOS URBANOS:**-----

----- De **MARIA FERNANDA DINIZ LOURENÇO CAMARINHA** e **OUTROS**, residentes na localidade do Seixo - Mira, requerimento datado de 06 de Abril findo, solicitando o licenciamento das operações de loteamento que pretendem levar a efeito no prédio rústico, sito em Bregeiras do Seixo, freguesia do Seixo, inscrito na matriz predial, sob o n.º. 1705, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 00849/200199. **Deliberado aprovar o loteamento questionado, de conformidade com informação da DGULOP do Município, de 00.05.17, exarada no verso da petição. Mais foi deliberado dar conhecimento aos requerentes do teor do ofício da EDP Distribuição, Energia, S.A., n.º. 4933, de 00.04.27, relativo à condição de fornecimento de energia eléctrica. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Prof. Carlos Moreira Camarinha, por ser familiar dos requerentes.**-----

----- **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----

----- De **JOÃO MARIA DA COSTA LARANJEIRO**, residente na localidade da Lagoa, petição datada de 20 de Abril findo, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para levar a efeito a construção



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão n.º 5, fila n.º 1, covato n.º 11 (parte nova), do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.17, exarada no verso da petição.**-----

----- De **OLÍVIA DA COSTA FORTE**, residente na localidade de Casal S. Tomé, petição datada de 14 de Abril findo, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão n.º 2, fila n.º 3, covato n.º 11 (parte nova), do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 00.05.17, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARIA CELESTE DA SILVA**, residente na localidade de Carromeu, petição datada de 20 de Abril findo, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão n.º 5, fila n.º 3, covato n.º 2 (parte nova), do Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.17, exarada no verso da petição.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1 - ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: 1.1** - Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 00.05.22, autorizando, a abertura de concurso interno de acesso geral, para provimento da seguinte vaga existente no Quadro de Pessoal da Autarquia, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F, de 00.05.22; a) Uma vaga de Técnico profissional especialista principal, da carreira de Técnico profissional de contabilidade, do grupo de pessoal Técnico Profissional, a que corresponde o escalão 1, índice 305; **1.2** - Autorizar, em termos orçamentais, a abertura do referido concurso e, do mesmo passo, promover a constituição do seguinte júri: Presidente: Dr. Agostinho Neves da Silva, Vereador; Vogais efectivos: Eng.º Carlos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Manuel Simões Caiado, Vereador e Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Vogais suplentes: Engº. Belmiro Rui Machado, Chefe da Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares e Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo sr. Vereador Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, 1º. vogal efectivo;

1.3 - uma resenha da situação actual do Quadro e do posicionamento de alguns funcionários administrativos, em termos de permanência na categoria, ou seja, aqueles que perfizeram 3 anos na actual deliberação foi tomada categoria. Na A referida com base na informação sequêcia da referida informação do Chefe da D.A.F., o qual, para conhecimento do Executivo, fez, o sr. vereador Dr. Mário Maduro disse que não. -----

----- Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi reafirmado que deveriam ser criadas iguais oportunidades para todos os funcionários, do mesmo passo que a reorganização do Quadro de Pessoal deveria ser processada o mais brevemente possível-----.

----- **2 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO, POR PARTE DE AMÉRICO LOURO, RESIDENTE NA LOCALIDADE DA ERMIDA, DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DE CASA EM ADIANTADO ESTADO DE RUÍNAS:** Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 20 de Abril findo, relativamente a incumprimento, por parte de Américo Louro, residente na localidade da Ermida, de mandado de notificação para demolição de casa em adiantado estado de ruínas, que possui na localidade de Carromeu, na sequêcia de deliberação tomada em reunião de 25 de Janeiro do corrente ano e, do mesmo passo, diligenciar no sentido de ser efectuada a demolição do referido imóvel, pelos Serviços desta Câmara Municipal, a expensas do referido indivíduo. -----

----- **3 - PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA A DOIS FORNECEDORES, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE ELECTROBOMBA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequêcia de recurso ao procedimento com consulta prévia a dois



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

fornecedores, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Mário Gonçalves, Lda.”, com sede no Porto, pelo preço de 714.825\$00 (setecentos e catorze mil, oitocentos e vinte e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.05.17.-----

----- 4 - EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS (NEGATIVOS), NO LARGO DOS LEITÕES - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À: Recorrer ao ajuste directo à firma “Veríssimo & Irmão, Lda.”, da Figueira da Foz, com vista à execução das infra-estruturas eléctricas (negativos), no Largo dos Leitões, pelo preço de 496.125\$00 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e vinte e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.05.18.-----

----- 5 - EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS (NEGATIVOS), NO LARGO DO RAMALHEIRO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À: Recorrer ao ajuste directo à firma “Sodepar, Lda.”, com sede em Mira, com vista à execução das infra-estruturas eléctricas (negativos), no Largo do Ramalheiro, pelo preço de 582.816\$00 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezasseis escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.05.18.-----

----- 6 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIO DE TERRENO LOCALIZADO EM LAGOA - MIRA (MÁRIO JOSÉ MENDES DA COSTA) - ACEITAÇÃO DA MESMA: Aceitar a proposta apresentada por proprietário de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente **Mário José Mendes da Costa**, residente na localidade da Lagoa - Mira, o qual concorda em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, terreno esse sito na referida localidade, com a área de 52 metros



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

quadrados, com a contrapartida de receber da parte da Câmara Municipal o valor de 5.000\$00 por m2 de terreno, o que para a área referida perfaz o total de 260.000\$00 (duzentos e sessenta mil escudos). -----

----- 7 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIO DE TERRENO LOCALIZADO EM LAGOA - MIRA (JOÃO MARIA RODRIGUES ESTEVÃO) -

ACEITAÇÃO DA MESMA: Aceitar a proposta apresentada por proprietário de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente **João Maria Rodrigues Estevão**, residente na localidade da Lagoa - Mira, o qual concorda em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, terreno esse sito na referida localidade, com a área de 26 metros quadrados, com a contrapartida de receber da parte da Câmara Municipal o valor de 5.000\$00 por m2 de terreno, o que para a área referida perfaz o total de 130.000\$00 (cento e trinta mil escudos). -----

----- 8 - PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJECTO DE AQUECIMENTO CENTRAL NA PRÉ-PRIMÁRIA DA PRAIA DE MIRA -

ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista à execução do projecto em epígrafe, adjudicar o mesmo à “Superplano - Gabinete de Engenharia, Ldª”, de Coimbra, pelo preço de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.05 22. -----

----- 9 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 02

DE MAIO DE 2000: Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião realizada em 02 de Maio corrente, inserta no ponto nº. 23 de “Diversos”, porquanto a mesma não se encontra correctamente exarada, uma vez que o tipo de procedimento a adoptar para o fornecimento e instalação de parcómetros não é o concurso público, mas sim o concurso limitado sem apresentação de candidaturas, de conformidade com a informação da DOMSBA, do Município, de 00.05.16. Assim o texto da referida



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação passa a ser o seguinte: “ *ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARCÓMETROS: Aprovar os programa de concurso e caderno de encargos e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para fornecimento e instalação de parcómetros, nos termos e nas condições constantes dos referidos documentos.*” -----

----- **10 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EMPREITADA DE REVESTIMENTO DA ÁREA DESCOBERTA DO MERCADO MUNICIPAL DE MIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao ajuste directo, com vista à execução da empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Veríssimo & Irmão, Ld^a.”, da Figueira da Foz, pelo preço de 1.155.000\$00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.04.19.-----

----- **11 - EMPREITADA DE ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAIA DE MIRA - 1ª. FASE - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à realização da empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Construções Marvoense, Ld^a.”, com sede em Ventosa do Bairro - Mealhada, pelo preço de 7.964.000\$00 (sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.04.26. -----

----- **12 - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS POVOAÇÕES DE LENTISQUEIRA, COLMEAL, CAVADAS, CORUJEIRA, RAMALHEIRO, LEITÕES E ARNEIRO - 1ª. FASE - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso público, com vista à execução da empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Terserra - Terraplanagens da Serra, Ld^a.”, com sede Castanheira de Pêra, pelo preço de 36.996.096\$00 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e seis mil



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

e noventa e seis escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.04.26.-----

----- 13 - PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA A 5 FORNECEDORES, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE 6.000 M3 (9.600 TONELADAS) DE TOUT-VENANT DE 1ª.

QUALIDADE - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: 13.1 - Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “J. Batista Carvalho, Ldª.”, com sede em Portunhos, pelo preço de 8.544.000\$00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.04.19; **13.2** - A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Engº. Virgílio Cravo Roxo, pela circunstância de não estar expressamente designado para que obras se destina o tout-venant em causa. -----

----- 14 - COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA “FLORESTA EM FESTA”:

Tomar conhecimento do programa alusivo às comemorações do “Dia Mundial da Criança”, a levar a efeito no Parque de Campismo Municipal de Mira, no dia 01 de Junho próximo e, bem assim, dos encargos a suportar por esta Câmara Municipal os quais se consubstanciam nas despesas com o transporte dos alunos das respectivas escolas até à Praia de Mira e regresso e ainda outros encargos, designadamente os resultantes da divulgação do evento, bem como dos divertimentos que irão ser proporcionados às crianças. -----

----- 15 - PUBLICIDADE NO JORNAL “SOLIDARIEDADE”:

Sob proposta do sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, Reservar 1/8 de página para publicidade, no jornal “Solidariedade”, pelo preço de 30.000\$00 (trinta mil escudos).-----

----- 16 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIA DO C.E.F.A.:

Admitir para estágio nesta Autarquia a aluna do 18º. Curso de Administração Autárquica, ministrado pelo CEFA, Simone Lourenço de Oliveira, ficando a aceitação da referida estagiária condicionada à não verificação de qualquer remuneração ou



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

contrapartida financeira por parte da Autarquia, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 00.05.19. -----

----- **17 - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMA: 17.1** - Aplicar a coima de **20.000\$00(vinte mil escudos)**, cominada no artº.19º., nº. 1 do Regulamento da Venda Ambulante do Concelho de Mira, a **BELARMINO TEIXEIRA MALAIA**, residente no lugar de Alvite - Moimenta da Beira, arguido no processo de contra-ordenação nº.24/00, por ter procedido à venda ambulante sem que estivesse munido do necessário cartão emitido por esta Câmara Municipal, violando, assim, o disposto no nº. 1, do artº. 4º. do referido Regulamento; Informar o arguido que a condenação transita em julgado, tornando-se exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **17.2** - Ordenar o pagamento da coima no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira.-----

----- **18 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião realizada em 22 de Fevereiro do corrente ano, inserta no ponto nº. 25 de “Diversos”, substituindo o respectivo texto por estoutro: “ **25 - SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E TOPONÍMIA DOS EMPREENDIMENTOS “MIROÁSIS” E “MIRAVILLAS” - APROVAÇÃO: 25.1** - Aprovar a proposta apresentada pela empresa “Mira Development, S.A.”, relativa à toponímia do empreendimento “Miravillas”, cuja denominação se baseia, sobretudo, em topónimos alusivos à natureza, tendo em conta a valorização da vegetação e das espécies animais que fazem parte da área florestal em que o empreendimento se insere e aprovar a sinalização rodoviária, segundo a informação da DGULOP; **25.2** - Aprovar, igualmente, a sinalização rodoviária e toponímia do empreendimento “Miroásis”, conforme proposta apresentada pelo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado, datada de 14 de Fevereiro corrente; **25.3** - Submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.”-----

----- **19 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS NA URBANIZAÇÃO DA VIDEIRA NORTE:** Promover a construção de habitação a custos controlados na urbanização da Videira Norte, através do estabelecimento de parcerias com promotores particulares de habitação a custos controlados, no âmbito de contratos de desenvolvimento para a habitação (CDH), promoção essa apoiada pelo INH, mediante o exercício de opção de compra de fogos construídos neste regime, de conformidade com a proposta apresentada pelo sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado, de 00.05.16. -----

----- **20 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE COLUMBOFILIA:** Aprovar o texto do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Mira e a Federação Portuguesa de Columbofilia, abaixo transcrito: -----

----- **20.1** - “Entre, como Primeira Outorgante :-----
----- FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE COLUMBOFILIA, associação de direito privado de utilidade pública desportiva, com sede na Rua Padre Estevão Cabral, n. 79, salas 214 e 215, em Coimbra, pessoa colectiva n.º. 500921784, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o n.º. 8, neste acto representada pelo respectivo Presidente Dr. José Manuel Azenha Tereso e,-----
----- Como Segunda Outorgante :-----
----- CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, neste acto representada pelo seu Presidente, Dr. João Maria Ribeiro Reigota.-----

----- E, considerando que:-----
----- A Federação Portuguesa de Columbofilia tem instalado um Columbódromo denominado "Gaspar Vila Nova", no largo da Feira, em Portomar - Mira-----
----- Tal Columbódromo tem em permanência pombos - correio quer nacionais quer estrangeiros que se destinam a concursos de âmbito internacional; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Tais provas trazem a Mira milhares de columbófilos de diversas proveniências quer nacionais quer internacionais, facto que constitui simultaneamente um privilegiado meio de divulgação do desporto columbófilo e das potencialidades turísticas do concelho de Mira.*-----

----- *Estes eventos são acompanhados pela comunicação social nacional e internacional, o que constitui uma forma de publicitar mundialmente o Concelho de Mira.*-----

----- *Os referidos eventos são igualmente publicitados pela Federação através de mailing enviado para 70 países dos 4 Continentes, os quais são acompanhados de diversas brochuras publicitárias editadas pela autarquia e região de turismo do centro.*-----

----- *A F.P.C. possui um site na internet.*-----

----- *Ambas as entidades têm interesse mútuo em cooperar na realização dos citados eventos desportivos, pelo que celebram entre si o presente protocolo que consta das seguintes cláusulas:*-----

----- **I**-----

----- *A primeira outorgante compromete - se a realizar no Columbódromo Internacional Gaspar Vila Nova, no período em que vigorar o presente protocolo, competições de carácter nacional e internacional.*-----

----- **II**-----

----- *A primeira outorgante compromete - se a realizar, em Julho de 2000, no Columbódromo Internacional Gaspar de Vila Nova, entre outros eventos , o Campeonato da Europa de Columbofilia e o Torneio das Nações Ibero Latino Americanas e, em 2001 ou 2002, o Grand Prix de Portugal, única prova a realizar na Europa, para efeitos da classificação do Mundial Ranking.*-----

----- **III**-----

----- *A Primeira outorgante obriga - se a referenciar a Segunda outorgante, na qualidade de co - organizadora, em todos os meios de divulgação e promoção das competições a realizar no Columbódromo.*-----

----- **IV**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *A primeira outorgante elaborará o programa dos eventos na parte estritamente desportiva, no restante, nomeadamente as áreas de animação, cultura e turismo serão desenvolvidas e organizadas em parceria, por ambas as outorgantes.* -----

----- **V**-----

----- *A primeira outorgante obriga - se a promover, no seu "site" da internet, os eventos a realizar no Columbódromo Internacional Gaspar Vila Nova e a divulgar informação das potencialidades turísticas do concelho de Mira.* -----

----- **VI**-----

----- *A Segunda outorgante compromete-se a co-organizar com a Federação Portuguesa de Columbofilia os eventos columbófilos a levar a efeito no Columbódromo Internacional Gaspar Vila Nova.* -----

----- **VII**-----

----- *A Segunda Outorgante compromete - se a ceder, à Primeira Outorgante, a título gratuito a utilização do terreno onde se encontram instalados os pombais (Columbódromo), com a área de 3000 m2, sito na Largo da Feira, em Portomar, Mira, pelo prazo de 5 anos renovável por iguais períodos de tempo.* -----

----- **VIII** --

----- *A Segunda Outorgante compromete - se a proceder ao arranjo urbanístico da zona envolvente do Columbódromo.* -----

----- **IX**-----

----- *A Segunda Outorgante compromete-se a proceder ao ajardinamento e manutenção da área adjacente aos pombais.* -----

----- **X**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *A Segunda Outorgante compromete - se a facultar o abastecimento de água ao columbódromo, bem como a implementar e manter um sistema de saneamento adequado à higiene e salubridade do local.* -----

----- **XI** -----

----- *A Segunda outorgante compromete - se a atribuir um prémio para o primeiro classificado de cada prova.* -----

----- **XII** -----

----- *A Segunda Outorgante compromete - se a colaborar na animação cultural e recreativa dos eventos de acordo com o programa que vier ser estabelecido com a primeira Outorgante.* -----

----- **XIII** -----

----- *A Segunda Outorgante compromete-se a participar até ao valor de 50% na alimentação e alojamento das entidades oficiais e delegados (instalados no Concelho de Mira).* -----

----- **XIV** -----

----- *A Segunda Outorgante compromete - se a instalar e/ou a participar até ao valor de 500 contos na instalação de bancadas, tenda para convidados, instalação e outras instalações que venham a ser consideradas essenciais para o bom desenvolvimento dos eventos* -----

----- *O presente protocolo tem efeitos a partir da sua assinatura, por um período de dois anos, renovável automaticamente, desde que não haja denúncia do mesmo com a antecedência de seis meses.* -----

----- **20.2** - A presente deliberação foi tomada com três abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Eng.º Virgílio Cravo Roxo. -----

----- **21 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: 21.1** - Aprovar o texto do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Mira e o Ministério da Justiça, abaixo transcrito, conferindo ao sr. Presidente da Câmara poderes para outorgar o mesmo, em representação do Município: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- “O Estado, pelo Ministério da Justiça e a Câmara Municipal de Mira signatários do presente Protocolo; - -----

----- Constatando a necessidade de serem criadas condições, mesmo de carácter provisório, para a instalação do Tribunal da Comarca de Mira, criado pelo Dec-Lei n.º 186-A/99 que regulamentou a Lei n.º 3/99 de 13 de Janeiro, através da cedência a adaptação de um edifício; -----

----- Existindo interesse mútuo na rápida execução das obras que se revelam necessárias para essa adaptação, para o benefício dos utentes, dos funcionários dos Serviços e da Localidade em geral; -----

----- Resolveram firmar o presente Protocolo, elaborado conforme minuta aprovada por despacho do Sr. Secretário - Geral de dezasseis de Março de 2000, no uso das competências definidas nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 17.º do Dec.-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mira em 23 de Maio de 2000, no uso das competências que lhe estão cominadas, acordando nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA -----

----- 1. A Câmara Municipal compromete-se a ceder o edifício designado por “Casa do Visconde”, para que possa ser ocupado pelo Tribunal de Comarca de Mira, com carácter provisório e até que seja concluída a construção do futuro Palácio da Justiça. -----

----- 2. A Câmara Municipal fará executar as obras de adaptação e beneficiação necessárias, mediante medições e orçamento aprovados pelo Ministério da Justiça e baseados no estudo de adaptação por este elaborado, e observando as disposições legais que sejam aplicáveis a este caso. ----

----- SEGUNDA -----

----- 1. O encargo dos trabalhos referido na cláusula primeira será participado pela Autarquia e pelo Ministério da Justiça. -----

----- 2. O montante a pagar pelo Ministério da Justiça à Autarquia nos termos de 1. será de **50.604.675\$00 (cinquenta milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco escudos)**. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3. Na eventualidade de surgirem trabalhos a mais ou imprevistos, que ultrapassem o limite anterior, serão objecto de adicional ao presente Protocolo, depois de aprovados por ambos os outorgantes.-----

----- 4. Os pagamentos a fazer pelo Ministério da Justiça à Câmara Municipal serão processados pela apresentação de Nota de despesa do montante dos trabalhos executados, acompanhada de documentos de despesa, conforme a sua natureza.-----

----- TERCEIRA-----

----- O encargo do presente protocolo para o Ministério da Justiça será suportado por verbas do PIDDAC 2000, aprovado por despacho de/...../ de 2000 de S. Ex^a. a Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional.-----

----- O presente Protocolo, que não tem carácter plurianual, exerce todos os seus efeitos após a sua assinatura, não estando sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas por não se enquadrar nos termos previstos no art.º 46.º do Dec-Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.”-----

----- **21.2** - A presente deliberação foi tomada com três abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Eng.º. Virgílio Cravo Roxo, tendo o sr. Vereador Dr. Mário Maduro questionado se a Câmara Municipal iria participar com alguma verba ou se os encargos das obras eram inteiramente suportados pelo Ministério da Justiça, no que foi esclarecido pelo sr. Vereador Eng.º. Carlos Caiado que informou que a participação da Autarquia se resumia na prestação de serviços, sendo o valor global da empreitada suportado pelo Ministério da Justiça, nos termos das negociações dos contactos e que têm sido efectuados com o referido Ministério-----

----- **22 - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES: 22.1** - Tomar conhecimento do parecer da Comissão de Coordenação da Região Centro, transmitido através do ofício n.º 600409, datado de 10 de Maio corrente, em resposta a questão colocada por esta Câmara Municipal, no tocante a acumulação de funções públicas e privadas pelo funcionário municipal, João Paulo dos Reis Marques, Técnico Profissional de 2.ª classe (Desenhador), na sequência de requerimento apresentado pelo interessado em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

17 de Janeiro do corrente ano; **22.2** - Autorizar a acumulação de funções ao funcionário desta Câmara Municipal, João Paulo dos Reis Marques, Técnico Profissional de 2ª. classe (Desenhador), face ao aludido parecer da C.C.R.C. -----

----- **23 - PUBLICITAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR RELATIVO À ÁREA DOS PRAZOS VELHOS, NA PRAIA DE MIRA:** Na sequência da instalação do Gabinete Técnico Local e tornando-se necessário proceder à elaboração do Plano de Pormenor relativo à área dos Prazos Velhos, na Praia de Mira, a efectuar pelo referido gabinete, delibera-se: **1 - Aprovar a elaboração do referido Plano de Pormenor dos Prazos Velhos, a levar a efeito pelo GTL; 2 - Publicitar, através de avisos a afixar nos locais do costume, para que os munícipes apresentem sugestões e informações que possam ser relevantes e de interesse para o referido plano.**-----

----- **24 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIO DE TERRENO LOCALIZADO EM CORTICEIRO DE BAIXO - MIRA (JOÃO DOS SANTOS) - NÃO ACEITAÇÃO DA MESMA** Na sequência da deliberação camarária de 28 de Dezembro de 1999, referente ao assunto em epígrafe e após confirmação do proprietário do terreno de aceitação das condições constantes da mencionada deliberação camarária, delibera-se proceder ao pagamento da importância de 23.900\$00 (vinte e três mil e novecentos escudos), sendo 14.000\$00 referente à indemnização pelo arranque de 14 cepas, a 1.000\$00 cada e 9.900\$00 pelo corte de terreno, numa área de 33 m2, ao preço de 300\$00 por metro quadrado.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----
----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12.20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
